


INSTITUTO	
	
<b>Documentação</b>	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	BOU - Sec 1 - (74-E)
Data	17/04/2000 Pg 1
Class.	COD00006

## Ministério da Justiça

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 287, DE 13 DE ABRIL DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, e diante da proposta apresentada pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, objetivando a definição de limites da Terra Indígena ACAPURI DE CIMA, constante do processo FUNAI/5ª SUER/0339/91,

CONSIDERANDO que a Terra Indígena localizada no Município de Fonte Boa, Estado do Amazonas, ficou identificada nos termos do § 1º do art. 231 da Constituição Federal e inciso I do art. 17 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, como sendo tradicionalmente ocupada pelo grupo indígena Kokama;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 46, de 23 de agosto de 1999, do Presidente da FUNAI, publicado no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 1999 e Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 9 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO que no prazo de contestação fixado no art. 2º, § 8º e no art. 9º "caput", do Decreto nº 1.775/96, não houve qualquer manifestação quanto à caracterização da terra indígena, resolve:

Art. 1º Declarar de posse permanente do grupo indígena Kokama, a Terra Indígena ACAPURI DE CIMA, com superfície aproximada de 19.400 ha (dezenove mil e quatrocentos hectares) e perímetro também aproximado de 57 km (cinquenta e sete quilômetros), assim delimitada: NORTE: Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 02°32'25" S e 66°52'58" Wgr., segue por linha reta até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 02°32'25" S e 66°45'40" Wgr. LESTE: do ponto antes descrito, segue por linha reta até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 02°37'42" S e 66°45'36" Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Pirizinho; daí, segue por este, a jusante, até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 02°40'50" S e 66°49'02" Wgr., situado na margem esquerda do Rio Solimões. SUL:

do ponto antes descrito, segue pelo Rio Solimões, a montante, até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 02°40'38" S e 66°53'20" Wgr., situado na confluência com o Igarapé Mutum. OESTE: do ponto antes descrito, segue pelo Igarapé Mutum, a montante, passando pelo Lago do Mutum, até o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 02°35'15" S e 66°52'50" Wgr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o Ponto 01, início da descrição deste perímetro. A Base cartográfica utilizada refere-se às folhas SA 19.Z-B, Escala 1:250.000 - RADAM BRASIL - Ano 1977.

Art. 2º A FUNAI promoverá a demarcação administrativa da Terra Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001/73 e do art. 5º do Decreto nº 1.775/96.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS